



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

EDITAL N.º 003/2016 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

1

O **MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS**, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1.638/2008, de 26 de março de 2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015, de 28 de janeiro de 2015, para no período de **13 de abril de 2016 a 25 de abril de 2016**, apresentar a documentação constante da Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

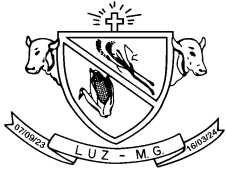
A não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos neste Edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Após a apresentação da documentação citada acima o candidato será submetido à perícia médica e psicológica conforme previsto no edital do concurso público devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

**ANEXO I DO EDITAL N.º 003/2016 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO**

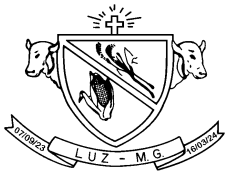
2

AGENTE DE SAÚDE 1 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rafael Lucas de Oliveira	15º

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 003/2016 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

1. **O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos** (Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público N° 001/2014):

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **9.12**, de posse dos seguintes exames comuns a todos os cargos:

- Hemograma completo com plaquetas;
- Grupo sanguíneo e fator Rh;
- Urina rotina;
- Eletrocardiograma;
- Raio X de tórax PA

Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

b) O candidato deverá apresentar ainda os exames específicos de acordo com cada cargo conforme descritos abaixo:

Agente de Saúde 1 – Agente de Combate as Endemias: Anti-HBs Ag, Anti-HBC total, Anti-HIV e VDRL.

c) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;

d) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;

e) EXCLUÍDO

f) EXCLUÍDO

g) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)

h) Fotocópia do CPF;

i) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

j) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;

k) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;

l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;

m) Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

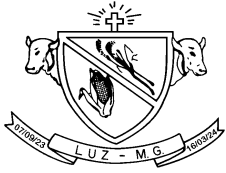
n) EXCLUÍDO

o) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;

p) Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no **Anexo I**.

q) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;

r) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

- s) EXCLUÍDO
- t) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- u) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.

4

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal